

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO A - CRONOGRAMA DE ENTREGA](#)

ANEXO III - Minuta do Contrato

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social)
Processo:	2015030552
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decretos Municipais 1.031/2015 e nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	28/08/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 17/08/2015 às 09:00 horas e Término em 28/08/2015 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	26/08/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, como concessionária ou fabricante, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, serão assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br Sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 e 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) [Marca dos produtos ofertados](#);
- e) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) [Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues em até 10 \(dez\) dias conforme necessidade da Diretoria de Proteção Social, em dias úteis em horário comercial](#);
- g) Marca dos produtos ofertados, quando possuir;

- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecúvel será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame,
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil,
- d) **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente,**
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente,
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil,
- h) **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.**

6.18. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social)**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

9.3. O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura **até 31 de dezembro de 2015**.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão da entrega *dos alimentos*, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social)**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas - TO.

10.3. Os alimentos perecíveis deverão ser entregues após a assinatura do contrato e conforme cronograma de entrega em anexo, podendo sofrer alterações.

10.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, outros, bem como o risco que apresentem a saúde e a segurança dos usuários.

10.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

10.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme entregas efetivamente realizada no mês em que for solicitado, e os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

10.7. Os alimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

10.8. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, responsabilizando-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:



12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária no valor de 15% (quinze por cento), sobre o valor estimado, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS.

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência,
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação,
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado,
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior,
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida,
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8. "b" e às penalidades dos itens: 12.8. "e" ou 12.8. "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12 aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As penalidades e multas relacionadas no item 12.8 serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na **Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças**, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 13 dias do mês de Agosto de 2015.

**Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Cx	480	Achocolatado líquido, pronto pra beber, sabor tradicional, com Actigen E, composto de leite integral. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 27 unidades.	R\$ 33,00	R\$ 15.840,00
2.	Pct	240	Achocolatado em pó a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Pacote de 800 gramas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B, B2, B6, B1, E, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, contem glúten. Embalagens devem estar intactas.	R\$ 6,90	R\$ 1.656,00
3.	Pct	480	Açúcar cristalizado, cor branca. Obtido da cana de Açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg e embalagem secundária plástica resistente.	R\$ 8,90	R\$ 4.272,00
4.	Und	96	Adoçante líquido a base de sucralose, frasco de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante arboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten.	R\$ 13,50	R\$ 1.296,00
5.	Und	2880	Barra de cereal diet. Peso líquido 25g sem adição de açúcar, sabor banana.	R\$ 1,40	R\$ 4.032,00
6.	Pct	576	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal/aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. 400 g.	R\$ 4,20	R\$ 2.419,20
7.	Pct.	576	Biscoito tipo: Cream Cracker. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorado de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Contém traços de leite e gergelim, conteúdo 400g.	R\$ 3,99	R\$ 2.988,24
8.	Pct	576	Biscoito, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g	R\$ 3,99	R\$ 2.298,24

			proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1. 400g.		
9.	Cx	672	Bolinho de baunilha, pronto para o consumo, com recheio sabor chocolate 40g, caixa com 14 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	R\$ 17,61	R\$ 11.833,92
10.	Cx	672	Bolinho, pronto para o consumo, com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açucarados, 40g, caixa com 14 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	R\$ 17,61	R\$ 11.833,92
11.	Pct	192	Bombom recheado com creme de chocolate coberto com chocolate branco. Pacote de 1 kg.	R\$ 33,99	R\$ 6.526,08
12.	Pct	192	Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite. Pacote de 1 kg.	R\$ 33,99	R\$ 6.526,08
13.	Pct	768	Café torrado e moído, apresentação: torrado e moído sem misturas, embalagem: a vácuo, puro, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 250g; c/ selo pureza abic.	R\$ 4,40	R\$ 3.379,20
14.	Und	480	Cereal matinal caixa de 730 g. Ingredientes: Milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico (vitamina C), óxido de zinco, niacinamida, ferro reduzido, palmitato de retinol (vitamina A), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitamina B12). Contém glúten.	R\$ 18,60	R\$ 8.928,00
15.	Pct	392	Coco ralado sem açúcar, pacote com 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten.	R\$ 2,10	R\$ 823,20
16.	Und	480	Creme de leite em lata, ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Lata com 300 gramas.	R\$ 2,75	R\$ 1.320,00
17.	Pct	480	Farinha de trigo sem fermento. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Contém glúten. Pacote 1 kg.	R\$ 3,90	R\$ 1.872,00
18.	Und	480	Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio – embalagem 400g.	R\$ 7,32	R\$ 3.513,60
19.	Pct	480	Fermento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 2,70	R\$ 1.296,00

20.	Pct	480	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – bem. 500 g.	R\$ 2,38	R\$ 1.142,40
21.	Pct	480	Flocão de arroz. Tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade. Pacote 500 g.	R\$ 2,36	R\$1.132,80
22.	Pct	480	Gelatina sabor abacaxi. 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra.	R\$ 0,95	R\$ 456,00
23.	Pct	480	Gelatina sabor morango 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra.	R\$ 0,95	R\$ 456,00
24.	Pct	480	Gelatina sabor uva 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra.	R\$ 0,95	R\$ 456,00
25.	Pct	480	Gelatina sabor tutti frutti 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra.	R\$ 0,95	R\$ 456,00
26.	Und	480	Geleia de framboesa. Ingr: framboesa (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	R\$11,43	R\$ 5.486,40
27.	Und	480	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassada, resistente e que garanta a integridade do produto. Lata com 395g.	R\$ 3,47	R\$ 1.665,60
28.	Lt	480	Leite em pó integral instantâneo, com ferro mais vitaminas C, A e D. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata de 400g.	R\$ 13,90	R\$ 6.672,00
29.	Cx	96	Leite integral, processado pelo sistema UHT. Ingredientes: leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Não	R\$ 39,60	R\$ 3.801,60

			contém glúten. Apresentação: Caixa multilaminada cartonada impressa com 1 litro. Caixa com 12 unidades.		
30.	Und	360	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Vidro de 200 ml.	R\$ 2,38	R\$ 856,80
31.	Kg	480	Margarina cremosa com sal contém gordura vegetal, 80% de lipídios, zero de gorduras trans. Não contém glúten. Refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Pote de 1 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	R\$ 8,99	R\$ 4.315,20
32.	Pct	480	Massa pronta para bolo sabor de chocolate 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80
33.	Pct	480	Massa pronta para bolo sabor coco 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoestearato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	R\$ 4,30	R\$ 2.064,00
34.	Pct	480	Canjica de milho, tipo grupo: especial, tipo subgrupo: despeliculada, tipo classe: branca, tipo: 01 unidade de fornecimento: pacote com 500 g. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
35.	Pct	480	Milho de pipoca c/ 500gr, milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem polipropileno ou atóxico, transparente, resistente, de 500 gramas, validade mínima de 12 meses.	R\$ 2,15	R\$ 1.032,00
36.	Lt	480	Milho verde em conserva. Embalagem compra: em lata com revestimento interno apropriado, vedada de 200 g.	R\$ 1,80	R\$ 864,00

37.	Und	960	Molho pronto tradicional 340gr, em lata, Ingredientes; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten.	R\$ 1,90	R\$ 1.824,00
38.	Lt	480	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
39.	Pct	480	Polvilho (doce) de mandioca, embalagem contendo 1 kg. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente.	R\$ 4,35	R\$ 2.088,00
40.	Und	2400	Refrigerante sabor Cola. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural não contém glúten. 250 ml. Tipo pitchula. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca.	R\$ 1,60	R\$3.840,00
41.	Und	2250	Refrigerante sabor guaraná. Ingredientes: água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná. Aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo iv. Não contem glúten. 250 ml. Tipo pitchula. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca.	R\$ 1,60	R\$ 3.600,00
42.	Und	768	Refrigerante 3 litros de 1º qualidade, especificação: Cola - Composição: água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo INS 150 A, acidulante ácido fosfórico INS 338, aromatizantes naturais compostos, não contém glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca.	R\$ 7,50	R\$ 5.760,00
43.	Und	768	Refrigerante 3,3 litros de 1º qualidade, especificação: Guaraná, Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas pet com tampa de rosca.	R\$ 7,50	R\$ 5.760,00
44.	Pct	96	Sal refinado iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	R\$ 1,30	R\$ 124,80
45.	Cx	240	Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes. Ingr: água suco concentrado de maracujá, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém	R\$ 27,60	R\$ 6.624,00

			glúten, embalagem de 1 lt, cx. Com 06 unidades. Isento de sujidades, parasitas e larvas.		
46.	Cx	240	Suco industrializado: néctar de uva sem adição de conservantes. Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 06 unidades. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 27,60	R\$ 6.624,00
47.	Cx	288	Suco industrializado: néctar de pêssego sem adição de conservantes, 200 ml. Ingredientes: água, suco reconstituído de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e espessante goma xantana. Não contém glúten. Cx. Com 12 unidades. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 19,44	R\$ 5.598,72
48.	Cx	288	Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes, 200 ml. Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Cx com 12 unidades. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 19,44	R\$ 5.598,72
49.	Cx	240	Caldo de galinha tablete c/ 6 cubos. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne e gordura de galinha, salsa. – 63 g. Apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica.	R\$ 1,45	R\$ 348,00
50.	Und	480	Torrada integral. Fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto na embalagem. 160 g.	R\$ 6,29	R\$ 3.019,20
51.	Und	480	Torrada light fibratoste, sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatia de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes, embalagem 160 g.	R\$ 6,90	R\$ 3.312,00

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo de Assistência Social

Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

Contato: 063/2111-3304

2 – OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 - RECURSOS VINCULADOS:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Agência 3615-3, Conta 5705-3.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com recursos originários do Piso Básico Variável, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços socio assistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os itens especificados serão utilizados para os lanches de todos os grupos a serem servidos semanalmente em cada encontro nos CRAS. O trabalho com os grupos é organizado de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. As atividades serão realizadas semanalmente de acordo com o planejamento de atividades de cada CRA.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	SUB-ITEM
03.5800.08.244.0302.6024	33.90.30	070090103	20152842	-

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

Conforme ANEXO I.

7 - DA ESTIMATIVA

O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 182.274,72** (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

A entrega será conforme cronograma, anexo.

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na quadra 304 sul, Av. LO 05 APM S/N, Palmas - TO.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os produtos alimentícios serão recebidos pela equipe do almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Será realizada inspeção em todos os produtos, pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- O período de inspeção será de até 01 dia útil, contado da data de entrega dos Materiais. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído

por outro com as mesmas características, no prazo máximo 24 horas, a contar da data de realização da inspeção;

- A Contratada deverá efetuar o fornecimento dos produtos dentro da vigência contratual;
- Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda operação;
- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca modelo, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, outros, bem como o risco que apresentem a saúde e a segurança dos usuários;
- Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis;

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitiva e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa.

ANEXO A

CRONOGRAMA DE ENTREGA ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEL – CRAS/2015

Item	Unid	Qtde	Especificações	Setembro	Outubro	Novembro
1.	Cx	480	Achocolatado nutritivo sabor tradicional, composto com leite integral, Fonte de vitaminas "A e C", TP 200 ml, caixa com 27 unidades	200	140	140
2.	Pct	240	Achocolatado em pó tipo toddy original pote econômico 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, contem glúten.	100	70	70
3.	Pct	480	Açúcar cristalizado pct com 5 kg cor branca.	200	140	140
4.	Und	96	Adoçante líquido a base de sacarose, frasco de 75 ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sacarose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten.	32	32	32
5.	Und	2880	Barra de cereal diet. Peso líquido 25g sem adição de açúcar, sabor banana.	1000	940	940
6.	Pct	576	Biscoito tipo: rosquinha de coco, unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (Tipo Mabel, Bauducco ou similar).	300	138	138
7.	Pct.	576	Bolacha, tipo: cream cracker, unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	300	138	138
8.	Pct	576	Bolacha, tipo: maisena, unidade de fornecimento: pacote com 400 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	300	138	138
9.	Cx	672	Bolinho de baunilha, pronto para o consumo, com recheio sabor chocolate 40g, caixa com 14 unidades	300	186	186
10.	Cx	672	Bolinho, pronto para o consumo, com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açucarados, 40g, caixa com 14 unidades	300	186	186
11.	Pct	192	Bombom recheado pacote de 1kg com creme de chocolate coberto com chocolate branco.	100	46	46
12.	Pct	192	Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, pacote de 1kg.	100	46	46
13.	Pct	768	Café torrado e moído, apresentação: torrado e moído sem misturas, embalagem: a vácuo puro, características adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 250g; c/ selo pureza abic.	400	184	184
14.	Und	480	Cereal matinal caixa de 730 g. Ingredientes: Milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico (vitamina C), óxido de zinco, niacinamida, ferro reduzido, palmitato de retinol (vitamina A), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), mononitrato de tiamina (vitamina B1), ácido fólico (vitamina do complexo B), cobalamina (vitamina B12). Contém glúten.	200	140	140
15.	Pct	392	Coco ralado sem açúcar pacote com 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten.	200	96	96

16.	Und	480	Creme de leite em lata, ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Lata com 300 gramas.	200	140	140
17.	Pct	480	Farinha de trigo tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Contém glúten. Pct 1 kg (Tipo Dona Benta, Emegê ou similar)	200	140	140
18.	Und	480	Farinha láctea. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, aromatizante, lt 400g.	200	140	140
19.	Pct	480	Fermento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	140	140
20.	Pct	480	Farinha de milho em flocos, pct 500 g.	200	140	140
21.	Pct	480	Flocão de arroz, pct 500 g.	200	140	140
22.	Pct	480	Gelatina sabor abacaxi. 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	200	140	140
23.	Pct	480	Gelatina sabor morango 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	200	140	140
24.	Pct	480	Gelatina sabor uva 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	200	140	140
25.	Pct	480	Gelatina sabor tutti frutti 35 Gramas produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes.	200	140	140
26.	Und	480	Geleia de framboesa. Ingr: framboesa (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g	200	140	140
27.	Und	480	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassada, resistente e que garanta a integridade do produto. Lata com 395g.	200	140	140
28.	Lt	480	Leite em pó integral instantâneo, com ferro mais vitaminas C, A e D. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata de 400g.	200	140	140
29.	Cx	96	Leite longa vida integral, processado pelo sistema UHT. Ingredientes: leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico. Não contém glúten. Apresentação: Caixa multilaminada cartonada impressa com 1 litro. Caixa com 12 unidades.	40	28	28
30.	Und	360	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Vidro de 200 ml.	200	80	80
31.	Kg	480	Margarina cremosa com sal, contém gordura vegetal, 80% de lipídios, zero de gorduras trans. Não contém glúten. Pote de 1kg.	200	140	140
32.	Pct	480	Massa pronta para bolo sabor de chocolate 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoesteorato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antroxidantes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico	200	140	140

			(bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.			
33.	Pct	480	Massa pronta para bolo sabor coco 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal (óleos vegetais, hidrogenados, estabilizantes monoesteorato de propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácido graxos e polisortato, antioxidentes BHT e ácido cítrico) sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio e fosfato mono cálcio) e aromatizante, contém glúten.	200	140	140
34.	Pct	480	Milho canjica, tipo grupo: especial, tipo subgrupo: despelculada, tipo classe: branca, tipo: 01, unidade de fornecimento: pacote com 500 g	200	140	140
35.	Pct	480	Milho de pipoca c/ 500gr, milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem polipropileno ou atóxico, transparente, resistente, de 500 gramas, validade mínima de 12 meses.	200	140	140
36.	Lt	480	Milho verde em conserva. Embalagem compra: em lata com revestimento interno apropriado, vedada de 200 g.	200	140	140
37.	Und	960	Molho pronto tradicional em lata de 340 gramas Ingredientes; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten.	500	230	230
38.	Lt	480	Óleo comestível vegetal de soja, 900ml. Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem, contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	200	140	140
39.	Pct	480	Polvilho de mandioca (doce), embalagem contendo 1 kg	200	140	140
40.	Und	2400	Refrigerante pitchula sabor cola, 250ml	1000	700	700
41.	Und	2250	Refrigerante pitchula sabor guaraná, 250ml	1000	625	625
42.	Und	768	Refrigerante 3 lt de 1º qualidade, especificação: Cola - Composição: água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo INS 150 A, acidulante ácido fosfórico INS 338, aromatizante naturais compostos, não contém glúten.	400	184	184
43.	Und	768	Refrigerante 3,3 lt de 1º qualidade, especificação: Guaraná, Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten.	400	184	184
44.	Pct	96	Sal refinado iodado p/ consumo doméstico, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto marca do fabricante prazo de validade de peso liquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	40	28	28
45.	Cx	240	Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes. Ingr: água suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx. Com 06 unidades	100	70	70
46.	Cx	240	Suco industrializado: néctar de uva sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não	100	70	70

			contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 06 unidades			
47.	Cx	288	Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes, 200 ml. Ingr: água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e espessante goma xantana. Não contém glúten. Cx. Com 12 unidades	100	94	94
48.	Cx	288	Suco industrializado: néctar de pêssego sem adição de conservantes, 200 ml. Ingr: água, açúcar, suco concentrado de pêssego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Cx com 12 unidades	100	94	94
49.	Cx	240	Tablete c/ 6 cubos. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne e gordura de galinha, salsa. – 63 g	100	70	70
50.	Und	480	Torrada integral, embalagem de 160g	200	140	140
51.	Und	480	Torrada ligh fibratoste, sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatia de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes, embalagem 160g	200	140	140

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0004-28, com sede à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, o(a) Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... Pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015024191, Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os alimentos perecíveis em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o seu Termo de Referência.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a entrega dos alimentos perecíveis.

3.3. Todas as despesas necessárias para a entrega dos alimentos não perecíveis, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com cronograma fornecido pela a contratante à contratada, em dias úteis em horário comercial.

3.5 Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

3.6. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante todo o contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

4.2. Se o contratado não cumprir com as suas obrigações, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.3 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1. Pelos alimentos não perecíveis efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após da data da entrada das notas fiscais e as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo de Assistência Social](#).

5.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa entrega do avençado.

5.4. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo de Assistência Social](#), nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades 03.5800.08.244.0302.6024, natureza da despesa 33.90.30 fonte 070090103.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5. O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2015030552 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2015.

Contratante

Contratada

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO